

Processo Nº 08000.001890/2014-92 - GEORGE RAYMOND SHEEHAN, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.001915/2014-58 - JORGE LUIS LOPEZ GARCIA, até 02/02/2016
Processo Nº 08000.001971/2014-92 - RADU SORIN ALEXANDRESCU, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.002022/2014-20 - ALLAN BENT NIELSEN, até 26/02/2015
Processo Nº 08000.002446/2014-94 - DAVID ALEXANDER GIBB, até 16/05/2015
Processo Nº 08000.002560/2014-14 - ROBERT TORJAK, BENEDEK TORJAK e ORSOLYA TORJAK, até 02/04/2015
Processo Nº 08000.003850/2014-85 - VIJAYKUMAR DHINACHAND DHINGRA, até 29/03/2016
Processo Nº 08000.003901/2014-79 - NASHWIN HUBERT SERRAO, até 22/09/2016
Processo Nº 08000.004120/2014-00 - RAMON ERNESTO HERNANDEZ, até 31/12/2015
Processo Nº 08000.004121/2014-46 - ALBERTUS WISHNU BRATA, até 31/12/2015
Processo Nº 08000.004927/2014-34 - ROELOF WILLEM WARTENA, até 26/03/2016
Processo Nº 08000.006305/2014-41 - GORAN PARADINOVIC, até 13/08/2016
Processo Nº 08000.026918/2013-13 - GABRIEL MORARU, até 20/02/2015
Processo Nº 08000.027085/2013-16 - WESSEL TJITSE VRIESWIJK, até 27/02/2016
Processo Nº 08000.006857/2014-59 - EIVIND KROKEIDE, até 16/05/2015
Processo Nº 08000.024055/2013-40 - JINHU WANG, até 08/01/2015
Processo Nº 08000.027087/2013-05 - RAMAMOORTHY CHIDAMBARATHANU PILLAI, até 10/02/2016
Processo Nº 08000.006340/2014-60 - VALERIJ KRZISNIK, até 30/06/2016
Processo Nº 08000.026591/2013-80 - SCOTT NEIL BEATTIE, até 17/02/2015
Processo Nº 08000.027503/2013-67 - DENNY STURZEBECHER, até 21/04/2015
Processo Nº 08000.020940/2013-50 - JEAN PIERRE HENRI VANHERK, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.027925/2013-32 - KONSTANTINOS CHARITOU, até 07/01/2016
Processo Nº 08000.028004/2013-97 - MARCIN DLUGOSZ, até 09/03/2015
Processo Nº 08000.029699/2013-24 - TOMASZ CIESZYNSKI, até 27/07/2016
Processo Nº 08461.003688/2014-78 - KIM ARTHUR HAKEMAN, até 05/03/2016
Processo Nº 08000.028415/2013-82 - MIKELL LYNN SMITH, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.029554/2013-23 - DARIO TIVANO, até 22/01/2015
Processo Nº 08461.004204/2014-16 - ROBERT LEE GREEN, até 02/02/2016
Processo Nº 08461.005494/2013-26 - JAN WILLEM ADRIAAN DE LANGE, até 25/06/2015
Processo Nº 08461.005516/2013-58 - GIDEON VILJOEN, até 03/06/2015
Processo Nº 08461.005518/2013-47 - MARTIN GRAY, até 03/06/2015
Processo Nº 08461.005519/2013-91 - SEBASTIEN BARBET, até 03/06/2015
Processo Nº 08461.006022/2013-91 - IAN LAWSON THOMSON, até 03/06/2015
Processo Nº 08461.006116/2013-60 - JOAQUIM AUGUSTO FAUSTINO FONTES, até 29/07/2015
Processo Nº 08461.006207/2013-03 - NEVEN SABITOVIC, até 20/04/2016
Processo Nº 08461.006732/2013-11 - MARCIN NEUMANN, até 29/07/2015
Processo Nº 08461.009714/2013-91 - TOMASZ LENZ, até 14/05/2015
Processo Nº 08461.009741/2013-63 - JOHN FLEMING, até 14/05/2015
Processo Nº 08000.004956/2014-04 - ASHLEY JAMES JEANSONNE, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.001577/2014-54 - MATHIEU LOCQ, até 18/02/2015
Processo Nº 08000.001518/2014-86 - RICKY WAYNE LILES, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.002805/2014-11 - DOUGLAS W MARRING, até 24/04/2015
Processo Nº 08000.006193/2014-28 - IAN JOSEPH PULLIN, até 11/03/2016
Processo Nº 08000.005069/2014-45 - JUAN JOSE HERNANDEZ LARA, até 31/03/2015
Processo Nº 08000.004788/2014-49 - MARY KATHRYN MARTIN, até 30/12/2015
Processo Nº 08461.003823/2014-85 - KEITH TORRIE, até 14/05/2016
Processo Nº 08000.005114/2014-61 - RICARDO VILLARAZO DEGUINON, até 18/03/2016
Processo Nº 08461.009764/2013-78 - ROGERIO GREGORY SMITH DOS SANTOS, até 14/05/2015
Processo Nº 08000.005159/2014-36 - DENNIES GREGORIO MENDOZA, até 18/03/2016
Processo Nº 08000.005345/2014-75 - DILUZAYILA MAVANGU, até 07/04/2015

Processo Nº 08000.005370/2014-59 - DENYS GORLOV, até 18/01/2016
Processo Nº 08000.005382/2014-83 - FRANCIS DAVID MASCARENHAS, até 08/06/2015
Processo Nº 08000.000932/2014-78 - CHRISTOPHER BRYAN DICKERSON, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.001191/2014-42 - JONATHAN SCOTT ADAMS, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.000052/2014-00 - WILLIAM RILEY HOLDEN, até 09/02/2015
Processo Nº 08000.000594/2014-74 - SAULO JR DISCALEMERY, até 28/02/2016
Processo Nº 08000.000754/2014-85 - ANAND VANRAJ UPADHYAY, até 10/02/2016
Processo Nº 08000.000762/2014-21 - JULIUS ONEZ DARRUNDAY, até 01/09/2015
Processo Nº 08000.001158/2014-12 - SAMUEL DEWAYNE COMPTON, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.001110/2014-12 - JOSHUA ALLEN FINIS POOL, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.001112/2014-01 - ROGER DEAN BEASLEY, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.001176/2014-02 - SILVIU MIHAI MOCANU, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.004781/2014-27 - GLYN HOWARD ADAMS, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.001228/2014-32 - JARED WHEELER, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.001376/2014-57 - JEFFREY MATTHEW KLISIEWICZ, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.002963/2014-63 - GORDON HUGH MCDERMOTT, até 18/06/2016
Processo Nº 08000.003688/2014-03 - JAN EIRIK FAALAND, até 15/03/2015
Processo Nº 08000.005861/2014-08 - MIGUEL ANGEL MUNOZ RAMIREZ, até 02/03/2016
Processo Nº 08000.027212/2013-79 - MAIHABUB ESMAIL MUKADAM, até 10/02/2016
Processo Nº 08000.004687/2014-78 - RONALD KEITH TAYLOR, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.002964/2014-16 - ANDREW SCOTT DOIG, até 07/06/2016
Processo Nº 08461.006874/2013-88 - ALEXANDRU AXAN, até 17/08/2015
Processo Nº 08000.004321/2014-07 - NERI JR TAYABAS LAOLAO, até 19/01/2016
Processo Nº 08000.004692/2014-81 - THOMAS RYAN, até 30/12/2015
Processo Nº 08000.004699/2014-01 - JOEMAR SAYO GANOY, até 08/03/2016
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 14/02/2016.
Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.
Processo Nº 08000.001512/2014-17 - ALEX RAMON BUENAVENTURA REYES RODRIGUEZ, até 14/02/2016
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 12/11/2015.
Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.
Processo Nº 08000.002038/2014-32 - JORGE ALBERTO FUENTES NARANJO, até 12/11/2015
Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 14/02/2015.
Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.
Processo Nº 08000.004379/2014-42 - NICHOLAS JOSEPH AREND, até 14/02/2015
Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por ter(em) o(s) estrangeiro(s) retornado ao País de origem.
Processo Nº 08000.024958/2013-21 - JOSÉ AUGUSTO MANUEL
Processo Nº 08000.025059/2013-45 - BERNARDO MAIO DUARTE MANGUE
Processo Nº 08000.025070/2013-13 - MANUEL RODRIGUES ANTONIO
Determino o ARQUIVAMENTO do pedido de prorrogação de prazo, por já ter decorrido prazo(s) superior (es) ao da(s) estada(s) solicitada(s).
Processo Nº 08000.002374/2014-85 - ALAN MICHAEL GARRISON
Determino o ARQUIVAMENTO, do pedido de prorrogação diante da solicitação da empresa responsável pela vinda do(a/s) estrangeiro(a/s) ao país.
Processo Nº 08000.027083/2013-19 - CHRISTOPHER ARELLANO GINES
INDEFIRO o presente pedido de prorrogação do prazo de estada no País, visto temporário item V, por falta do cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho.
Processo Nº 08280.017055/2013-94 - NURIA MARIA NIETO NUNEZ

MULLER LUIZ BORGES

Ministério da Previdência Social**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE DESEMPENHO****EXTRATO DE PARECER****RESULTADOS DO 1º SEMESTRE DE 2014**

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, instituída nos termos do art. 9º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, tendo em vista o disposto no item 5.4 do referido Acordo, manifesta-se pela conformidade do desempenho da Previc em relação às atividades negociadas e pactuadas para o 1º semestre do exercício de 2014, observados os registros e recomendações constantes na Ata da Reunião realizada em 18 de novembro de 2014 e do correspondente Parecer.

Em cumprimento ao disposto no item 7.1 do referido Acordo, além da publicação do presente extrato na imprensa oficial, o referido Parecer encontra-se disponível, na íntegra, para conhecimento dos interessados, no sítio eletrônico www.mps.gov.br.

Brasília, 20 de janeiro de 2015.

ALEXANDRE KALIL PIRES
Representante-Suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e GestãoCARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA
Representante-Suplente da Casa Civil da Presidência da RepúblicaJOSÉ EDSON DA CUNHA JÚNIOR
Representante do Ministério da Previdência Social**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

Estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal de 1988;
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013;
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997;
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003;
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013;
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;
Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009; e
Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26 do Anexo I do Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam disciplinados os procedimentos e rotinas sobre cadastro, administração e retificação de informações dos beneficiários, reconhecimento, manutenção, revisão, recursos e monitoramento operacional de benefícios e serviços do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, compensação previdenciária, acordos internacionais de Previdência Social e processo administrativo previdenciário no âmbito do INSS.

CAPÍTULO I**DOS SEGURADOS E DA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE**

Art. 2º São segurados obrigatórios todas as pessoas físicas filiadas ao RGPS nas categorias de empregado, trabalhador avulso, empregado doméstico, contribuinte individual e segurado especial.

Parágrafo único. É segurado facultativo o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, observado o disposto no art. 55.

Seção I**Da filiação e inscrição**

Art. 3º Filiação é o vínculo que se estabelece entre pessoas que contribuem para a Previdência Social e esta, do qual decorrem direitos e obrigações.

§ 1º A filiação à Previdência Social decorre automaticamente do exercício de atividade remunerada para os segurados obrigatórios e da inscrição formalizada com o pagamento da primeira contribuição sem atraso para o segurado facultativo.